



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº. 846, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contratos celebrados pela Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições do artigo 58, inciso III e caput do artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como **Gestor e Fiscal de Contrato**, os servidores listados abaixo, para desempenharem as funções de acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados por esta Administração Municipal.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
SERGIANE DA SILVA SANTANA	Assessor Especial I	16470-1	SEMAP
TANIA SALETE ANDRIN	Assessor Administrativo III	6196-3	SEMAP
HELÊNIO GOMES PEREIRA JUNIOR	Chefe de Departamento	16871-1	SEMUS
KÁTIA CLEOMAR ASSUNÇÃO FERNANDES	Farmacêutico Bioquímico	7152-2	SEMUS
KÁTIA CILENE ALMEIDA SANTANA	Agente de Administração	577-2	SEMUS
SANDRO SOUZA BATISTA	Agente de Administração	14869-1	SEMUS
LUCÉLIA DE CARVALHO SOARES	Atendente de Consultório Dentário	14524-1	SEMUS
ROQUE SANTOS LIMA	Assessor Técnico	14143-1	SEMADS
SUZANA DO SOCORRO CARVALHO	Agente de Administração	12990-1	SEMADS
CÁSSIO RODRIGUES ARAÚJO	Assessor Administrativo I	11895-1	SEMOB
FRANCISCO ANAILTON BARBOSA SILVA	Assessor Especial III	17319-1	SEMOB
MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA	Assessor Administrativo II	141-1	SEMOB
IVONEIDE CRUZ NASCIMENTO	Professor	6924-2	SEMED
JOSÉ MARIA CAMPELO DE SOUZA	Professor	2765-1	SEMED
JÚLIA RÔDRIGUES BRITO DA SILVA	Professor	3321-1	SEMED
TEREZINHA GUIMARÃES SANTOS	Professora	2613	SEMED
ADRIANO RODRIGUES FARIAS	Auxiliar de Serv. Urbanos	14407-1	SEMASA
MARTA LEOPOLDINA LIMA DE BRITO GAMA	Fiscal Ambiental	14618-1	SEMASA



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Por ocasião da solicitação de cada procedimento licitatório a Unidade solicitante informará o nome do servidor, dentre os designados no artigo anterior, que será o gestor e fiscal do futuro contrato.

Art. 3º - São competências dos Gestores e Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir as dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

VIII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

X - Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

XI – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, com apontamento de faltas cometidas pelo contratado;

XII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos (04) quatro dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO GRACES DA COSTA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, e no portal de transparência (www.breubranco.pa.gov.br) na mesma data.

RANGEL PINTO CABRAL
Chefe de Gabinete de Governo
Portaria nº 416/2017-GP



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO
PORTARIA Nº 846/2019-GP
CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

- 1- SERGIANE DA SILVA SANTANA
- 2- TANIA SALETE ANDRIN
- 3- HELÊNIO GOMES PEREIRA JUNIOR
- 4- KÁTIA CLEOMAR A. FERNANDES
- 5- KÁTIA CILENE ALMEIDA SANTANA
- 6- SANDRO SOUZA BATISTA
- 7- LUCÉLIA DE CARVALHO SOARES
- 8- ROQUE SANTOS LIMA
- 9- SUZANA DO SOCORRO CARVALHO
- 10- CÁSSIO RODRIGUES ARAÚJO
- 11- FRANCISCO ANAILTON BARBOSA SILVA
- 12- MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
- 13- IVONEIDE CRUZ NASCIMENTO
- 14- JOSÉ MARIA CAMPELO DE SOUZA
- 15- JÚLIA RODRIGUES BRITO DA SILVA
- 16- TEREZINHA GUIMARÃES SANTOS
- 17- ADRIANO RODRIGUES FARIAS
- 18- MARTA LEOPOLDINA LIMA DE BRITO GAMA

Sergiane da Silva Santana

[Signature]

[Signature]

Paulina

Sandro Souza Batista

[Signature]

Roque S. Lima

Suzana do S. da Silva Carvalho

Cássio Rodrigues Araújo

FRANCISCO ANAILTON B. SILVA

Maurício José da Silva

Ivoneide Cruz Nascimento

José Maria Campelo de Souza

Terezinha Guimarães Santos

Adriano Rodrigues Farias

Marta Leopoldina Lima de Brito Gama